



Decreto Nº 00102/2015 de 30 de Outubro de 2015

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1361 de 2 de Outubro de 2014, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 51.885,00 (Cinquenta e um Mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---|------------------|
| 0031 | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2.480,00 |
| 0032 | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 300,00 |
| 0035 | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.300,00 |
| 0117 | 0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 8.960,00 |
| 0121 | 0601.12.0361.1202.2021 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.200,00 |
| 0182 | 0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 0192 | 0701.10.0301.1003.1004 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.700,00 |
| 0209 | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 500,00 |
| 0214 | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.520,00 |
| 0331 | 0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 75,00 |
| 0393 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 0393 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 0393 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 0393 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 0393 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 850,00 |
| 0393 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 0393 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| Total | | 51.885,00 |

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|-------|--|-----------|
| 0028 | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.300,00 |
| 0028 | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 300,00 |
| 0028 | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.480,00 |
| 0118 | 0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.960,00 |
| 0120 | 0601.12.0361.1202.2021 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 9.200,00 |
| 0183 | 0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |

**Decreto Nº 00102/2015 de 30 de Outubro de 2015****Remanejamento de Dotações**

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---|------------------|
| 0190 | 0701.10.0301.1003.1004 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.700,00 |
| 0213 | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 |
| 0213 | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 6.520,00 |
| 0332 | 0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 75,00 |
| 0340 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| 0341 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| 0342 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 0343 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 0344 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 850,00 |
| 0345 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.000,00 |
| 0346 | 0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 1.000,00 |
| Total | | 51.885,00 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Outubro de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL